



Nonoai, 15 de setembro de 2025.

A

Câmara de Vereadores de Nonoai
Excelentíssima Senhora Presidente
MARTA REGINA PREDEBON CARESIA

Assunto: Encaminhamentos de Projetos de Leis

Senhora Presidente,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimos do presente Ofício para apresentar Projetos de Lei do Executivo.

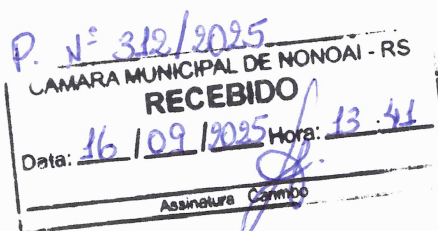
Solicitamos à inclusão do Projeto de Lei na pauta da sessão Ordinária dessa Casa, para apreciação.

Projeto de Lei 043/2025: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais para o momento, despedimo-nos, enviando, renovando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ronivaldo Cassaro
OAB/RS 123.079-A



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 043, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CAM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 313/2025

PROTOCOLADO

Em: 16/09/2025 às: 13:44

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, envio para a apreciação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de leilão público os veículos a seguir relacionados, conforme o artigo 9º da Lei Orgânica Municipal e disposições da Lei 14.133/2021.

Item	Descrição	Avaliado R\$
01	Automóvel Marca: Chevrolet - Modelo: Montana Ls - Ano/Modelo: 2012/2013 - 02 portas - 02 Passageiros - 102 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: ITR-7099 - Chassis: 9BGCA80X0DB158030.	15.000,00
02	Automóvel Marca: Volkswagen - Modelo: Saveiro 1.6 Cs - Ano/Modelo: 2011/2011 - 02 portas - 02 Passageiros - 104 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IRU-3401 - Chassis: 9BWKB05U6BP184701.	12.000,00

Parágrafo único. Os veículos a serem alienados são de propriedade da municipalidade e não se mostram mais aptos para atender aos interesses e prestação dos serviços pelo Poder Público.

Art. 2º Os veículos serão vendidos pelo preço mínimo inicial constante da avaliação em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
15 de setembro de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
2901
Assinado de forma digital por ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2025.09.16 11:15:58 -03'00"

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal

APROVADO (A)
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões: 16/09/2025
Presidente: Monique
1º Secretário: Antonia L. Patti



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Cumprimentamos os Nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que solicita autorização para alienar bens móveis/veículos do Município.

O leilão mostra-se necessário, considerando que os bens não são mais utilizados pelo Município.

A prática do leilão é a medida prevista na Lei nº 14.133/2021 para que os entes públicos, de forma geral, possam alienar os bens inservíveis, gerando recursos para serem reinvestidos no âmbito municipal.

Os bens inservíveis passaram pela devida avaliação prévia, com vistas a declarar sua inservibilidade, requisito autorizador da alienação.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
16 de setembro de 2025.

ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
2901

Assinado de forma digital
por ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Dados: 2025.09.16
11:16:13 -03'00"

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal



019/2025 - LAUDO DE AVALIAÇÃO

Vistoriador: Engenheiro Mecânico **JANRIÊ VEDOÍ DA COSTA FACCO** – CREA RS 269093

Telefone: (54) 99634-9182 **E-mail:** janriedoifacco@hotmail.com

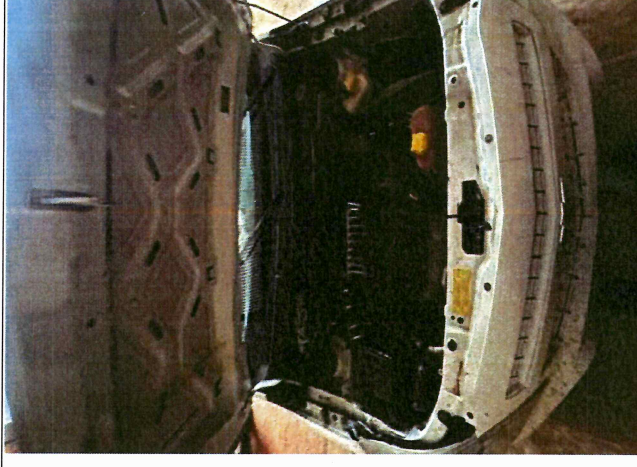
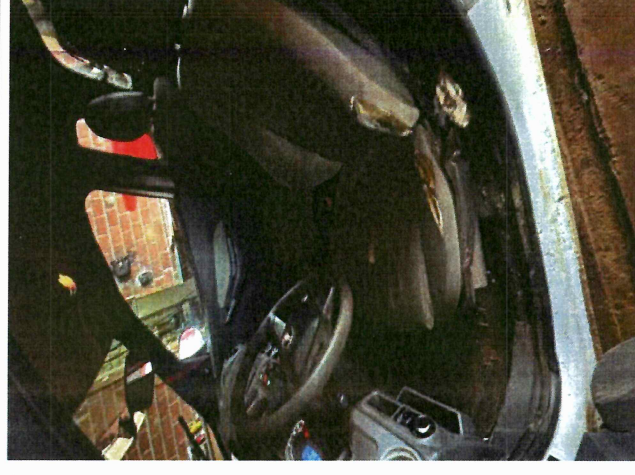
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de **NONOAI-RS** - CNPJ: **91.567.974/0001-07** - Fone: (54) 3362-1270 – **nonoai.rs.gov.br**

NORMATIVA: Para o presente estudo utilizou-se as prescrições da norma ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NBR 14653 - Avaliação de bens.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO: Vistoria in loco, e tomando por base o estado de uso e conservação, o ano de fabricação/modelo, e a pesquisa de mercado pra precificação em sites de venda e a tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) quando aplicável, pesquisas realizadas no mês de fevereiro/2025.

ESPECIFICAÇÕES	AQUISIÇÃO	REAVALIAÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	TABELA FIPE	VALOR ATUAL
Automóvel Marca: Chevrolet - Modelo: Montana Ls - Ano/Modelo: 2012/2013 - 02 portas - 02 Passageiros - 102 CV - Cor: Branca - Combustível: Alcool / Gasolina - Placa: ITR-7099 - Chassis: 9BGCA80X0DB158030 - Odômetro:	05/10/2012	16/09/2025	37.898,00	39.518,00	15.000,00

Avaliação e Descrições: O veículo está em utilização, estado geral péssimo pois possui diversas avarias, pode estar faltando peças, partes ou componentes. Seria necessário uma revisão geral mecânica e conserto na lataria.



Janriê Vedoí Facco

018/2025 - LAUDO DE AVALIAÇÃO

Vistoriador: Engenheiro Mecânico **JANRIÉ VEDOÍ DA COSTA FACCO** – CREA RS 269093

Telefone: (54) 99634-9182 E-mail: janriedoifacco@hotmail.com

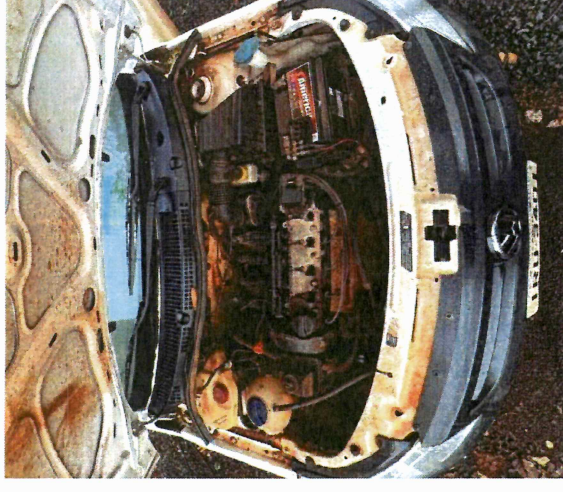
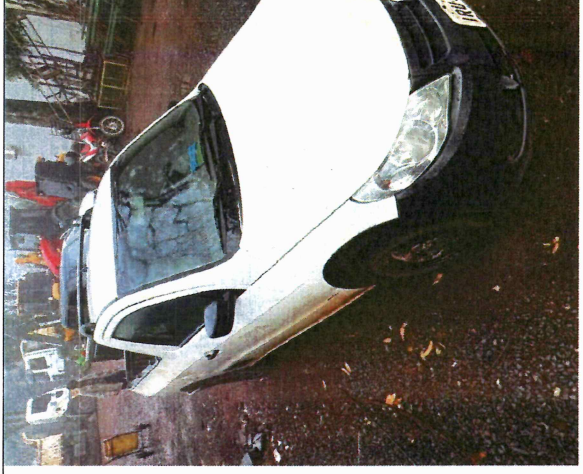
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de **NONOAI-RS** - CNPJ: **91.567.974/0001-07** - Fone: (54) 3362-1270 – **nonoai.rs.gov.br**

NORMATIVA: Para o presente estudo utilizou-se as prescrições da norma ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) NBR 14653 - Avaliação de bens.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO: Vistoria in loco, e tomando por base o estado de uso e conservação, o ano de fabricação/modelo, e a pesquisa de mercado pra precificação em sites de venda e a tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) quando aplicável, pesquisas realizadas no mês de fevereiro/2025.

ESPECIFICAÇÕES	AQUISIÇÃO	REAVALIAÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	TABELA FIPE	VALOR ATUAL
Automóvel Marca: Volkswagen - Modelo: Saveiro 1.6 Cs - Ano/Modelo: 2011/2011 - 02 portas - 02 Passageiros - 104 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IRU-3401 - Chassis: 9BWK05U6BP184701 - Odômetro:	01/04/2011	16/09/2025	37.620,00	37.523,00	12.000,00

Avaliação e Descrições: O veículo está em utilização, estado geral péssimo pois possui diversas avarias, pode estar faltando peças, partes ou componentes. Seria necessário uma revisão geral mecânica e conserto na lataria.



Janrié Vedoí Facco



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 043/2025

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Apresenta a Senhora Prefeita Municipal a fim de obter autorização legislativa projeto de lei para que o Executivo Municipal possa alienar através de leilão público, veículos da municipalidade, que se encontram especificados através de planilha constante do artigo 1º do projeto.

A exposição de motivos refere que o leilão mostra-se necessário em face de que os bens não são mais utilizados pelo município.

A matéria vertida no projeto de lei encontra disciplina artigo 9º, Parágrafo único e art. 41, inciso V. todos da Lei Orgânica Municipal, que assim vêm redigidos:

Art. 9º A alienação dos bens móveis será precedida de avaliação, autorização legislativa e licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

I - (...);

II - (...);

III - (...);

Parágrafo único. É admitido o leilão como forma de alienação.

...

Art. 41. Cabe a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 13 e, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre:

...

V - bens do domínio do Município;

Como visto, o objeto da proposição legislativa encontra amparo legal, incumbindo a edilidade manifestar-se sobre o mérito do mesmo.

É o parecer.

Nonoai, 16 de setembro de 2025.


Claudio Roberto Olivaes Linhares
Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

ATA DA 17ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ATA DA 16ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
17ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 16 de setembro de 2025

Às dezessete horas e trinta minutos do dia dezesseis de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniram-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e a Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas (CFOOP). Presentes os membros da CCJ: Vereador Paulo Rodrigues (PP) – Presidente; e Vereador Jozoe Ribeiro de Melo (PL) – Relator. Ausente o Vereador Paulo Roberto da Rosa (PP) – Revisor. Presentes os membros da CFOOP: Vereador Carlos Gosch (PL) – Presidente; e Vereadora Marcele Casia Cazarotto (PDT) – Revisora. Ausente a Vereadora Antonia Lindjá Patte (PP) – Relatora. Registradas, também, as presenças da Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Marta Regina Predebon Caresia, e da Vereadora Gerci Caresia Schio. Foi submetida à apreciação das Comissões, por encaminhamento da Presidência da Câmara Municipal, a seguinte proposição: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 043/2025**, o qual “Autoriza o Executivo Municipal a alienar, através de leilão público, veículos da Municipalidade, e dá outras providências.”. Após análise da matéria, decidiu-se que **o PLE nº 043/2025 permanecerá em estudos na Comissão de Constituição e Justiça**. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Constituição e Justiça e pelos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas, que participaram desta reunião. Fim.


Ver. Paulo Rodrigues
Presidente CCJ


Ver. Jozoe Ribeiro de Melo
Relator CCJ


Ver. Carlos Gosch
Presidente CFOOP


Verª. Marcele Casia Cazarotto
Revisora CFOOP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 43/2025

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propôs Projeto de Lei com o objetivo de obter autorização legislativa para alienar, através de leilão público, veículos da municipalidade.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

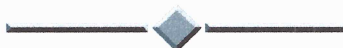
É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 02 de outubro de 2025.

Ver. Joze Ribeiro de Melo (PL) – Relator

De acordo:

Ver. Paulo Rodrigues (PP) – Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

ATA DA 18ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
17ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 02 de outubro de 2025

Às treze horas e trinta minutos do dia dois de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Presentes os membros da CCJ: Vereador Paulo Rodrigues (PP) – Presidente; e Vereador Jozoe Ribeiro de Melo (PL) – Relator. Ausente o Vereador Paulo Roberto da Rosa (PP) – Revisor. Registradas, também, as presenças do Vereador Altair Torres de Almeida e do Assessor Jurídico da Câmara Municipal, Claudio Roberto Olivaes Linhares. Foram submetidas à apreciação da Comissão, por encaminhamento da Presidência da Câmara Municipal, as seguintes proposições: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 041/2025**, o qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo de cooperação com os municípios integrantes da AMNG – Associação dos Municípios do Norte Gaúcho, e dá outras providências.”; e **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 016/2025** (de autoria do Vereador Paulo Roberto da Rosa), o qual “Dispõe sobre uso de protocolo eletrônico para requisição de serviços públicos no âmbito da Administração Municipal, com disponibilização de consulta pública para acompanhamento das demandas e garantia de transparência nos serviços prestados”. Retomado o estudo do **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 043/2025**, o qual “Autoriza o Executivo Municipal a alienar, através de leilão público, veículos da Municipalidade, e dá outras providências.”. Após análise das matérias pela Comissão, assim se decidiu: **EXARADOS PARECERES FAVORÁVEIS DA CCJ ÀS SEGUINTE PROPOSIÇÕES: PLE nº 041/2025, PLE nº 043/2025 e PLL nº 016/2025**, os quais foram considerados aptos a prosseguirem para apreciação em Plenário. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Constituição e Justiça que participaram desta reunião. Fim.

Ver. Paulo Rodrigues
Presidente CCJ

Ver. Jozoe Ribeiro de Melo
Relator CCJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 43/2025

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propôs Projeto de Lei com o objetivo de obter autorização legislativa para alienar, através de leilão público, veículos da municipalidade.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames financeiros. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto da Relatora.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 02 de outubro de 2025.


Ver^a. Antonia Lindja Patté (PP) – Relatora

De acordo:


Ver. Carlos Gosch (PL) – Presidente


Ver^a. Marcelle Casia Cazarotto (PDT) – Revisora




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

ATA DA 17ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E OBRAS PÚBLICAS
17ª Legislatura - 1ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 02 de outubro de 2025

Às dezessete horas do dia dois de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas (CFOOP). Presentes: Vereador Carlos Gosch (PL) – Presidente; Vereadora Antonia Lindjá Patte (PP) – Relatora; e Vereadora Marcele Casia Cazarotto (PDT) – Revisora. Registradas, também, as presenças da Presidente da Câmara Municipal, Vereadora Marta Regina Predebon Caresia, da Vereadora Gerci Caresia Schio e do Assessor Jurídico da Câmara Municipal, Claudio Roberto Olivaes Linhares. Foram submetidas à apreciação da Comissão, por encaminhamento da Presidência da Câmara Municipal, as seguintes proposições: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 041/2025**, o qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo de cooperação com os municípios integrantes da AMNG – Associação dos Municípios do Norte Gaúcho, e dá outras providências.”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 043/2025**, o qual “Autoriza o Executivo Municipal a alienar, através de leilão público, veículos da Municipalidade, e dá outras providências.”; e **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 016/2025** (de autoria do Vereador Paulo Roberto da Rosa), o qual “Dispõe sobre uso de protocolo eletrônico para requisição de serviços públicos no âmbito da Administração Municipal, com disponibilização de consulta pública para acompanhamento das demandas e garantia de transparência nos serviços prestados”. Após a análise das matérias pela Comissão, assim se decidiu: **exarados PARECERES FAVORÁVEIS DA CFOOP ÀS SEGUINTE PROPOSIÇÕES: PLE nº 043/2025 E PLL nº 016/2025**, os quais foram considerados aptos a prosseguirem para apreciação em Plenário. **O PLE nº 041/2025 permanecerá em estudos na Comissão.** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Obras Públicas. Fim.


Ver. Carlos Gosch
Presidente CFOOP


Ver^a. Antonia Lindjá Patte
Relatora CFOOP


Ver^a. Marcele Casia Cazarotto
Revisora CFOOP



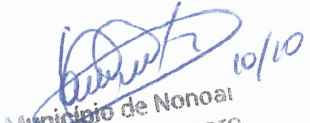
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

Doc. nº: 14412025

OFÍCIO Nº 106/2025/CMV

Nonoai, 09 de outubro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
Prefeita Municipal Adriane Perin de Oliveira
Prefeitura Municipal
99.600-000 Nonoai. RS


Município de Nonoai
Ronivaldo Cassaro
OAB/RS 123.079-A
Advogado

Assunto: **Encaminhamento de matérias deliberadas na 19ª Sessão Ordinária de 2025, realizada em 07/10/2025.**

Senhora Prefeita,

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, encaminhar, anexas, matérias deliberadas na 19ª Sessão Ordinária do corrente ano, realizada em 07/10/2025, conforme abaixo relacionamos:
2. - **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 043/2025** (Ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a alienar, através de leilão público, veículos da Municipalidade e dá outras providências.”), aprovado por unanimidade;
3. - **Projeto de Lei do Poder Legislativo Municipal nº 016/2025** (Ementa: “Dispõe sobre uso de protocolo eletrônico para requisição de serviços públicos no âmbito da Administração Municipal, com disponibilização de consulta pública para acompanhamento das demandas e garantia de transparência nos serviços prestados.”), aprovado por unanimidade;
4. - **Indicações de números 098/2025 a 103/2025.**
5. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



MARTA REGINA PREDEBON CARESIA
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3.820, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de leilão público os veículos a seguir relacionados, conforme o artigo 9º da Lei Orgânica Municipal e disposições da Lei 14.133/2021.

Item	Descrição	Avaliado R\$
01	Automóvel Marca: Chevrolet - Modelo: Montana Ls - Ano/Modelo: 2012/2013 - 02 portas - 02 Passageiros - 102 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: ITR-7099 - Chassis: 9BGCA80X0DB158030.	15.000,00
02	Automóvel Marca: Volkswagen - Modelo: Saveiro 1.6 Cs - Ano/Modelo: 2011/2011 - 02 portas - 02 Passageiros - 104 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IRU-3401 - Chassis: 9BWKB05U6BP184701.	12.000,00

Parágrafo único. Os veículos a serem alienados são de propriedade da municipalidade e não se mostram mais aptos para atender aos interesses e prestação dos serviços pelo Poder Público.

Art. 2º Os veículos serão vendidos pelo preço mínimo inicial constante da avaliação em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
10 de outubro de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA:02697992901
2901

Assinado de forma digital
por ADRIANE PERIN DE
OLIVEIRA:02697992901
Data: 2025.10.10 09:45:45
-03:00

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal

